

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETO 52.768 de 15.12.2015)				
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL		
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:		Quantidade de HORAS/MÊS	0	
Regime de trabalho (horas semanais):				
Convenção Coletiva de Trabalho:		INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		
Origem do salário:				
Cidade:		PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável	
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes		
ISS		0	Alíquota	
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 0.00
			Dias	0
			Desconto	0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT. Obs.: PARA POSTOS REFERENTE A CCT DA SINDASSEIO E SEEAC (LIMPEZA E OUTROS), UTILIZAR ESTE CAMPO PARA O PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.		CCT	Valor mensal	
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	
Hora Intervalar			Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem	
MONTANTE A				
I	Remuneração - Grupo I		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário		#DIV/0!	#DIV/0!
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmula 364, 132 e 191 do TST)		#DIV/0!	0.00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)		#DIV/0!	0.00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)		#DIV/0!	0.00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)		#DIV/0!	0.00
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPDG SLTI)		#DIV/0!	0.00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado		#DIV/0!	0.00
8	Outros		#DIV/0!	0.00
Total de Remuneração			#DIV/0!	#DIV/0!
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)		20.0000%	#DIV/0!
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)		1.5000%	#DIV/0!
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)		1.0000%	#DIV/0!
4	INCRA (art. 156, Lei Complementar nº 011/73)		0.2000%	#DIV/0!
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., inc. I, Decreto nº 87.043/82)		2.5000%	#DIV/0!
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)		8.0000%	#DIV/0!
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)		3.0000%	#DIV/0!
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)		0.6000%	#DIV/0!
Total do Grupo II			36.8000%	#DIV/0!
Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009				
Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.				
III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS		11.9314%	#DIV/0!
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾		2.0479%	#DIV/0!
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾		1.2123%	#DIV/0!

4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	#DIV/0!
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	#DIV/0!
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	#DIV/0!
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	#DIV/0!
8	13º SALÁRIO	9.0790%	#DIV/0!
Total do Grupo III		25.4943%	#DIV/0!

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INDENIZAÇÕES					2.3627%	#DIV/0!	
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES					0.1717%	#DIV/0!	
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA					0.9451%	#DIV/0!	
Total do Grupo IV						3.4795%	#DIV/0!	
V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)					9.3819%	#DIV/0!	
Total do Grupo V						9.3819%	#DIV/0!	
TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)						75.1557%	#DIV/0!	
VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Auxílio Alimentação					#DIV/0!	0.00	
2	Auxílio Lanche					#DIV/0!	0.00	
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾					#DIV/0!	#DIV/0!	
4	Adicional Intervalar					#DIV/0!	0.00	
5	Outros					#DIV/0!	0.00	
Total do Grupo VI						#DIV/0!	#DIV/0!	
(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.								
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE								
Valor Unitário		Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 0.00		0	2	0.00	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE								
Valor Unitário		Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00		0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO								
Valor Unitário		Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00		0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00
TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)							#DIV/0!	#DIV/0!
MONTANTE B								
I	Despesas Diretas					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Transporte ⁽⁶⁾					#DIV/0!	0.00	
2	Uniformes/EPI ^(6a)					#DIV/0!	0.00	
3	Seguro de vida					#DIV/0!	0.00	
4	Materiais/Equipamentos					#DIV/0!	0.00	
5	Mobilização ⁽⁷⁾					#DIV/0!	0.00	
6	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00	
Total de Despesas Diretas							#DIV/0!	0.00
(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio								
(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual								
(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação								
LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				0%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!	
Remuneração (Grupo I)		Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
II	Despesas Indiretas					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Despesas Administrativas					#DIV/0!	100.00	
2	Seguros					#DIV/0!	50.00	
Total de Despesas Indiretas							#DIV/0!	150.00
III	Lucro					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Lucro					#DIV/0!	#DIV/0!	
Total do Lucro							#DIV/0!	#DIV/0!

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768				18%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						#DIV/0!	#DIV/0!
MONTANTE C							
I	Tributos ⁽⁸⁾					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS					#DIV/0!	#DIV/0!
2	COFINS					#DIV/0!	#DIV/0!
3	ISS					#DIV/0!	#DIV/0!
4	SIMPLES ⁽⁹⁾					#DIV/0!	#DIV/0!
5	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00
Total de Tributos						#DIV/0!	#DIV/0!

⁽⁸⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

⁽⁹⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		PIS	1.65%	0.65%
Coefficiente L. Real	1	0.0925	0.9075	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0365	0.9635	ISS	0.00%	0.00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	9.25%	3.65%

TOTAL DO MONTANTE C			#DIV/0!	#DIV/0!
---------------------	--	--	---------	---------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	#DIV/0!	#DIV/0!
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	#DIV/0!	#DIV/0!
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante A		#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	#DIV/0!	0.00
2	Despesas Indiretas (II)	#DIV/0!	150.00
3	Lucro (III)	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante B		#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante C		#DIV/0!	#DIV/0!

QUADRO RESUMO				
Serviço		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
0		#DIV/0!	1	#DIV/0!
Subtotal				#DIV/0!

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)				
PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL			
LICITAÇÃO/EDITAL	ABERTURA:			
Cargo/Função:		Quantidade de HORAS/MÊS	0	
Regime de trabalho (horas semanais):				
Convenção Coletiva de Trabalho:		INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		
Origem do salário:				
Cidade:		PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável	
Salário Normativo		Vir. do salário e nº de horas correspondentes		
ISS		0	Alíquota	
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Vale Alimentação		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 0.00
			Dias	0
			Desconto	0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT. Obs.: PARA POSTOS REFERENTE A CCT DA SINDASSEIO E SEEAC (LIMPEZA E OUTROS), UTILIZAR ESTE CAMPO PARA O PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.		CCT	Valor mensal	
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	
Hora Intervalar			Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem	
Adicional Noturno: Horas: [(60/52,5) x Nº de horas noturnas diárias] x Nº de dias trabalhados com hora noturna Valor hora: (vir. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 20% (noturno)		CCT	Nº horas	120.00
			Vr. Hora	#DIV/0!
Reduzida Noturna Horas Reduzidas: [(60/52,5) x Nº de horas noturnas diárias] - Nº de horas noturnas diárias X Nº de dias trabalhados com hora noturna Valor hora: (vir. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 150% (H.Extra)		CCT	Nº horas	15.00
			Vr. Hora	#DIV/0!
MONTANTE A				
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Salário	#DIV/0!	#DIV/0!	
2	Adicional Noturno 20% (Ver súmula 60 TST)	#DIV/0!	0.00	
3	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	#DIV/0!	0.00	
4	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00	
5	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00	
6	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00	
7	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLT)	#DIV/0!	0.00	
8	Reduzida Noturna	#DIV/0!	#DIV/0!	
9	Adicional Noturno	#DIV/0!	#DIV/0!	
10	Integração RSRF (20%) sobre H. Extra Red. Noturna e Adic. Noturno = [Reduzida Noturna + Adic. Noturno] * [Descanso Semanal Remunerado] (20%)	#DIV/0!	#DIV/0!	
11	Outros	#DIV/0!	0.00	
Total de Remuneração		#DIV/0!	#DIV/0!	
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INSS (art. 22, Inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	#DIV/0!	
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	#DIV/0!	
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	#DIV/0!	
4	INCRA (art. 156, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	#DIV/0!	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., Inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	#DIV/0!	
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	#DIV/0!	
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, Inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	#DIV/0!	

8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	#DIV/0!
Total do Grupo II		36.8000%	#DIV/0!

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela da Segura Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	#DIV/0!
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2.0479%	#DIV/0!
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1.2123%	#DIV/0!
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	#DIV/0!
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	#DIV/0!
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	#DIV/0!
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	#DIV/0!
8	13º SALÁRIO	9.0790%	#DIV/0!
Total do Grupo III		25.4943%	#DIV/0!

⁽³⁾ Faltas Justificadas por Auxílio Doença

⁽⁴⁾ Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INDENIZAÇÕES					2.3627%	#DIV/0!	
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES					0.1717%	#DIV/0!	
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA					0.9451%	#DIV/0!	
Total do Grupo IV						3.4795%	#DIV/0!	
V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)					9.3819%	#DIV/0!	
Total do Grupo V						9.3819%	#DIV/0!	
TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)						75.1557%	#DIV/0!	
VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Auxílio Alimentação					#DIV/0!	0.00	
2	Auxílio Lanche					#DIV/0!	0.00	
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾					#DIV/0!	#DIV/0!	
4	Adicional Intervalar					#DIV/0!	0.00	
5	Outros					#DIV/0!	0.00	
Total do Grupo VI						#DIV/0!	#DIV/0!	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE								
Valor Unitário		Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 0.00		0	2	0.00	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE								
Valor Unitário		Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00		0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO								
Valor Unitário		Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00		0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00
TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)							#DIV/0!	#DIV/0!
MONTANTE B								
I	Despesas Diretas					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Transporte ⁽⁶⁾					#DIV/0!	0.00	
2	Uniformes/EPI ^(6a)					#DIV/0!	0.00	
3	Seguro de vida					#DIV/0!	0.00	
4	Materiais/Equipamentos					#DIV/0!	0.00	
5	Mobilização ⁽⁷⁾					#DIV/0!	0.00	
6	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00	
Total de Despesas Diretas							#DIV/0!	0.00
⁽⁶⁾ Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio								
^(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual								
⁽⁷⁾ Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação								
LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				0%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!	
Remuneração (Grupo I)		Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
II	Despesas Indiretas					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Despesas Administrativas					#DIV/0!	100.00	
2	Seguros					#DIV/0!	50.00	
Total de Despesas Indiretas							#DIV/0!	150.00
III	Lucro					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Lucro					#DIV/0!	#DIV/0!	
Total do Lucro							#DIV/0!	#DIV/0!

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768				18%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						#DIV/0!	#DIV/0!
MONTANTE C							
I	Tributos ⁽⁸⁾					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS					#DIV/0!	#DIV/0!
2	COFINS					#DIV/0!	#DIV/0!
3	ISS					#DIV/0!	#DIV/0!
4	SIMPLES ⁽⁹⁾					#DIV/0!	#DIV/0!
5	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00
Total de Tributos						#DIV/0!	#DIV/0!

⁽⁸⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

⁽⁹⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		PIS	1.65%	0.65%
Coefficiente L. Real	1	0.0925	0.9075	COFINS	7.60%	3.00%
Coefficiente L. Presumido	1	0.0365	0.9635	ISS	0.00%	0.00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0.0900	0.9100	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	9.25%	3.65%

TOTAL DO MONTANTE C			#DIV/0!	#DIV/0!
---------------------	--	--	---------	---------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	#DIV/0!	#DIV/0!
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	#DIV/0!	#DIV/0!
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante A		#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	#DIV/0!	0.00
2	Despesas Indiretas (II)	#DIV/0!	150.00
3	Lucro (III)	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante B		#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante C		#DIV/0!	#DIV/0!

QUADRO RESUMO				
Serviço		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
0		#DIV/0!	1	#DIV/0!
Subtotal				#DIV/0!

[illegible]